



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 694, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 754/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.433, de 5 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 29 de dezembro de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Ituporanga Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina.

- TVR 282/2024 - Portaria nº 12.433, de 05 de março de 2024 - Rádio Ituporanga Ltda., no município de Ituporanga - SC.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-282/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 694

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.433, de 5 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 29 de dezembro de 2018, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Ituporanga Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 30 de julho de 2024.



Brasília, 3 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.076990/2018-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3483/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.433, de 5 de março de 2024, publicada em 19 de março de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2018, a concessão outorgada à RÁDIO ITUPORANGA LTDA. (CNPJ nº 83.499.541/0001-33), nos termos da Portaria nº 1.358, de 22 de dezembro de 1978, publicada em 29 de dezembro de 1978, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ituporanga, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para sonora em frequência modulada, no município de Ituporanga, estado de Santa Ca

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO